



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 30"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 30"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLIVICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MOÇÃO Nº 008/2024

Proponente: Cezar Tadeu Ronchi Junior

Destinatários: Sra. Ana Maria Velten

Sra. Vera Lucia Velten

Sra. Lucineia Velten

Sra. Iranete Velten

Sra. Regina da Penha Velten

Sra. Vanderleia Velten

Sr. Valdemir Velten

Extensivo a toda "Família Velten"

Exmo. Sr. Cezar Tadeu Ronchi Junior

Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES

Pela presente, solicito à Mesa Diretora, que, após ouvir o Plenário desta Casa Legislativa, e, dispensadas as demais formalidades regimentais, seja encaminhado o mais profundo **"Voto de Pesar"** aos familiares da **Sra. Angelina de Almeida Velten**, em face ao seu falecimento, ocorrido no dia 02 do corrente mês e ano, deixando profundamente enlutados os familiares, amigos e todos que tiveram a oportunidade de conhecê-la.

Pois, é justa a homenagem póstuma a esta cidadã Florianense que está a merecer a saudade desta Comunidade, em especial, dos que conviveram com ela e sentirão profundamente a sua ausência, permanecendo sempre os bons momentos vivenciados com a mesma em vida. E, eu não poderia deixar de associar-me ao seu pesar, rogando a Deus que traga conforto a todos os corações enlutados, mediante tamanha e irreparável perda.

Portanto, é com profundo pesar e tristeza que sou solidário nesse momento de infortúnio e perda, externando minhas condolências aos familiares, como prova de apreço e admiração por esta pessoa que fará falta em nosso meio.

Por todo o exposto, requeiro, que da decisão desta e o seu conteúdo, seja retransmitido na íntegra a toda família enlutada, por meio de seus filhos, listados acima, extensivo a toda Família Velten.

Sala das Sessões, 08 de maio de 2024.

Cezar Tadeu Ronchi Junior
Vereador



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003600310035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.